

Universidade de São Paulo
Faculdade de Direito de Ribeirão Preto

Pós-Graduação – Lato Sensu em Direito Constitucional e Eleitoral – 2ª Edição

*Curso realizado por meio do Convênio com a FADEP (Fundação para o
Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito)*

EDITAL Nº 15/2023

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP) e a FADEP tornam público o Edital Conjunto FDRP/FADEP nº 15/2023, que estabelece normas para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Constitucional e Eleitoral – 2ª Edição, da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP no ano de 2023, na modalidade de ESPECIALIZAÇÃO (Natureza de Educação Continuada), nos termos da legislação da USP (Resolução CoCEX Nº 7897, de 02 de dezembro de 2019).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O curso recebe a denominação de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Constitucional e Eleitoral – 2ª Edição da USP na modalidade presencial, com duração total de 420 (quatrocentos e vinte) horas, sendo 360 (trezentas e sessenta) horas destinadas as disciplinas obrigatórias, e 60 (sessenta) horas dedicadas a elaboração e defesa pública de monografia.

1.2. São disponibilizadas 64 (sessenta) vagas, das quais 07 (sete) poderão ser contempladas com bolsa e serão selecionadas mediante critérios descritos neste edital.

1.3. O público-alvo é composto por graduados em todas as áreas de conhecimento, que busquem progredir na carreira profissional e iniciar uma trajetória acadêmica; Advogados, juízes, promotores e demais profissionais do Direito; bem como recém-formados ou aqueles que desejam atualização.

1.4. O curso é dividido em módulos/disciplinas, sendo considerado aprovado em cada módulo o aluno que (i) obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das disciplinas ou atividades, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez); e (ii) registrar frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) na mesma disciplina avaliada.

1.5. Será considerado(a) aprovado(a) no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC ou monografia), o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), em avaliação realizada por banca examinadora.

1.6. Será considerado aprovado no curso, com direito à certificação, o aluno que for aprovado em todos os módulos e no Trabalho de Conclusão de Curso.

1.7. As aulas serão preferencialmente quinzenais, aos sábados das 08h00min às 18h00min

1.8. O curso ocorrerá na modalidade presencial, com aulas presenciais na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, no Campus Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situado na Av. Bandeirantes, nº 3.900 – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (endereço interno no Campus: Rua Professor Aymar Baptista Prado, nº 835, bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP – CEP 14.040-906).

1.9. Informações atualizadas sobre inscrições e matrículas do curso podem ser obtidas por meio do site eletrônico <https://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/cursos-de-especializacao/direito-constitucional-e-eleitoral/>

1.10. A Coordenação do curso é realizada pelo Prof. Dr. Rubens Beçak e pela Prof^ª. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira

1.11. Em caso de dúvidas sobre inscrições, matrícula e curso, o candidato poderá enviar e-mail para academico@fadeprp.org.br.

1.12. A previsão para início das aulas é no dia 16/09/2023.

2. INVESTIMENTO

2.1. O investimento total para participar do curso é de R\$ 23.618,00 (vinte e três mil e seiscentos e dezoito reais), devendo ser pago o valor de R\$50,00 (cinquenta reais) a título de inscrição; o valor de R\$600,00 (seiscentos reais) no ato da matrícula, e o valor restante poderá ser pago em até 24 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais) cada, conforme o descrito no item abaixo.

2.2. A forma de pagamento dar-se-á mediante quitação de boleto bancário enviado ao aluno(a), o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) deverá ser pago no ato da matrícula, e o valor restante deverá ser pago em até 24 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais) até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes (data de vencimento).

3. DO CURSO

3.1. O curso possui como objetivos nucleares para possibilitar a melhor compreensão do quadra jurídico relativo ao Direito Constitucional e Eleitoral em uma perspectiva crítica e interdisciplinar:

- Permitir a compreensão avançada no que diz respeito aos conceitos e as construções teóricas concernentes ao Direito Constitucional e ao Direito Eleitoral em uma perspectiva internacional, regional e interna;
- Verificar a inserção no contexto filosófico e histórico da matéria constitucional e eleitoral;
- Entender a dinâmica de aplicação do Direito Constitucional no âmbito interno;
- Viabilizar aos acadêmicos que realizarem o curso a elaboração de um trabalho de pesquisa dotado de cientificidade e viabilizar a publicação não apenas de seu trabalho de pesquisa, mas também a elaboração de artigos que gerem contribuição no debate jurídico referentes ao Direito Constitucional e Eleitoral;
- Formar um quadro de profissionais com conhecimentos suficientes para atuarem com excelência e;
- Em cada disciplina, realizar, após as aulas expositivas, o estudo de casos práticos e de possíveis medidas jurídicas para a solução dos problemas referentes a assuntos hodiernos de Direito Constitucional e Eleitoral no âmbito das atividades complementares.

3.2. As disciplinas são:

Disciplina obrigatória – Direito Eleitoral e Cidadania: Teoria e Prática – 90:00 horas: Estado e Comunidade Política; Cidadania e Democracia; Poder Político; Território e Estado; Introdução ao Direito Eleitoral; Direitos Eleitorais Individuais; Partidos

Políticos; Sistemas Eleitorais e Eleições; Propaganda Eleitoral, Financiamento de Campanha e Prestação de Conta;

Disciplina obrigatória – Noções Teóricas e Práticas: Constituição e Estrutura Constitucional – 90:00 horas: Constituições do Brasil; Formas de Estado e Sistemas de Governo; Federalismo no Brasil e Poder Executivo Pátrio; Poder Judiciário e Poder Legislativo; Direitos Fundamentais: evolução história, formação, princípios, conceitos e categorias; Controle de Constitucionalidade; Processo Constitucional; Direito Constitucional e Eleitoral Digital;

Disciplina obrigatória – Processo Eleitoral e Metodologia Jurídica – 90:00 horas: Processo e Procedimentos Eleitorais; Direito Penal Eleitoral e Processo Penal Eleitoral; Ações Eleitorais; Recursos Eleitorais; Laboratório de Prática Eleitoral; Metodologia de Pesquisa científica aplicada ao Direito Constitucional e Eleitoral; Técnicas de Elaboração e Redação de Trabalhos Científicos; Metodologia de Estudo de Casos;

Disciplina obrigatória – Teoria Política e Sistemas Constitucionais – 90:00 horas: Estado e História; Constitucionalismo e sistema constitucional britânico; Constitucionalismo e sistema constitucional dos Estados Unidos; Constitucionalismo e sistema constitucional português; Constituição e Constitucionalismo; Poder Constituinte e formação da Constituição; Fontes das normas constitucionais e Estrutura das Normas Constitucionais; Interpretação, Integração e Aplicação de Normas Constitucionais;

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. O período de inscrições no processo seletivo para o curso é de 04/07/2023 a 06/09/2023 para não concorrentes à bolsa de estudos e de 04/07/2023 a 31/07/2023 para candidatos concorrentes à bolsa de estudos. As inscrições somente ocorrem por meio da internet conforme descrito neste edital.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:

4.2.1. Preencher o formulário disponibilizado através do site com link <https://forms.gle/BxHgbpf3D1gsbKvx6>, por meio do qual deverá também ser feito o upload do currículo em formato PDF. Após o preenchimento, será enviado um e-mail automático com a cópia do formulário de inscrição, com a finalidade de confirmação. Caso o candidato não receba o e-mail com a cópia do formulário, deverá entrar em contato

através do e-mail academico@fadeprp.org.br para realizar a confirmação da sua inscrição.

4.2.2 Realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por meio do link <https://pag.ae/7ZxMYnc2K> e enviar o comprovante para o e-mail academico@fadeprp.org.br, até no máximo 31/07/2023 para candidatos concorrentes a bolsa e 06/09/2023 para candidatos não concorrentes a bolsa. Caso o candidato desista de seguir com a matrícula ou não seja contemplado com a bolsa, o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), não será reembolsado.

4.3. Apenas poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos(as) portadores do título de graduação obtido em curso oficialmente reconhecido.

4.4. Para candidatos pagantes a convocação para matrícula será por ordem de inscrição. O preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de matrícula até findar as vagas disponíveis. Os candidatos que solicitarem bolsa serão adicionalmente classificados nos termos indicados no item 6 desse edital.

5. MATRÍCULA

5.1. A convocação para matrículas de candidatos as vagas pagantes, será realizada por e-mail, em até 02 dias úteis após a realização do preenchimento do formulário de inscrição.

5.1.1. A convocação está condicionada a aprovação do currículo e envio do comprovante de pagamento de taxa de inscrição para o e-mail academico@fadeprp.org.br.

5.1.2. A data prevista para a convocação da primeira chamada para matrícula com bolsa é de 30/08/2023 e ocorrerá por meio eletrônico.

5.1.3. A disponibilização da lista de convocados com a bolsa dar-se-á pelo site da USP, referido no item 1.9 deste edital.

5.2. Os candidatos que realizarem a inscrição serão convocados para matrícula em até 02 (dois) dias úteis e deverão enviar em **formato PDF** por e-mail para academico@fadeprp.org.br a cópia simples do **RG, CPF, Certidão de nascimento ou casamento, Comprovante de residência, Diploma ou Certificado da Graduação, Certidão negativa de débitos com a FADEP (apenas alunos e ex-alunos de cursos oferecidos pela FADEP), Ficha de matrícula, o Contrato assinado, comprovante de pagamento da taxa de inscrição** e realizar o pagamento da matrícula.

5.3. Terá a matrícula homologada apenas o candidato que apresentar a **documentação completa** exigida nos prazos deste edital. Após o término do prazo de matrícula, não será aceita a entrega de qualquer documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação do material já entregue.

5.4. O preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de matrícula até findar as vagas disponíveis. Para ter a vaga garantida o candidato deverá ter enviado a documentação e realizado o pagamento da taxa de matrícula.

5.5. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos originais e das cópias entregues sob pena de eventual responsabilização administrativa, civil e criminal.

6. BOLSAS DE ESTUDO

6.1. São oferecidas 7 (sete) bolsas de estudo integrais, as vagas de bolsas serão destinadas a 2 (dois) diferentes públicos: servidores USP (3 vagas); público em geral (4 vagas), distribuídas mediante critério socioeconômico.

6.2. Os candidatos que pleitearem a bolsa deverão:

a) Se inscrever no processo seletivo, sinalizando o interesse a bolsa, seguindo os passos descritos no item 4. Processo Seletivo, deste edital.

b) preencher, assinar e enviar por e-mail para bolsa@fadeprp.org.br em formato PDF o formulário de solicitação de bolsa que está disponível no site oficial através do link referido no item 1.9 deste edital até o dia 31/07/2023;

c) enviar, até o dia 31/07/2023, cópia digitalizada em formato PDF da Documentação Comprobatória referida no formulário de solicitação de bolsa por e-mail para bolsa@fadeprp.org.br.

6.3. As bolsas oferecidas para servidores USP, serão distribuídas de acordo com a menor renda, respeitando-se a classificação socioeconômica;

6.3.1. As bolsas para o público geral, serão oferecidas para candidatos desvinculados economicamente da família com renda de até 3 salários-mínimos e/ou para candidatos dependentes financeiramente da família, caso a renda per capita (para cada membro da

família) não ultrapasse 2 salários-mínimos, respeitando-se a classificação socioeconômica;

6.4. Será desclassificado da avaliação de bolsa quem não enviar a documentação na data informada no edital e será desclassificado o candidato que não enviar a documentação completa, conforme formulário socioeconômico.

6.5. Os candidatos que tiverem situações informadas e não comprovadas com os documentos solicitados serão eliminados em razão do não cumprimento do critério socioeconômico.

6.6. Pessoas que já possuem bolsas e estão com cursos de especialização em andamento oferecidos pela FADEP não poderão pleitear novas bolsas.

6.8. Não será informada a lista das solicitações de bolsas e não será informada a classificação no critério socioeconômico.

6.9. A avaliação socioeconômica será realizada criteriosamente por Assistentes Sociais terceirizadas e não haverá possibilidade de recurso da classificação socioeconômica.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital;
- b) prestar declarações equivocadas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- c) não confirmar sua matrícula na data especificada neste edital caso seja selecionado.

7.2. As situações eventualmente não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação do Curso.

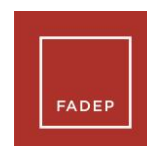
7.3. Todos os resultados ou comunicados serão divulgados, no link referido no item 1.9 deste edital.

7.4. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

<http://www.fadep.org.br/>

Rua Visconde Inhaúma, nº 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Bairro Centro,
CEP 14010-100 – Ribeirão Preto/SP
Página 7 de 8



CRONOGRAMA	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	04/07/2023
Inscrição on-line para o processo seletivo (não concorrente a bolsa)	04/07/2023 a 06/09/2023
Inscrição online para o processo seletivo (concorrente a bolsa)	04/07/2023 a 31/07/2023
Convocação para Matrícula pagante por e-mail (sendo convocado por ordem de inscrição)	02 (dois) dias úteis após a inscrição, até findar-se as vagas, com prazo máximo de 11/09/2023
Envio de formulário e documentos comprobatórios para concessão da Bolsa	04/07/2023 a 31/07/2023
Convocação da 1ª Chamada para Matrícula com bolsa	30/08/2023
Matrícula e envio de documentos da 1ª Chamada com bolsa (online)	30/08/2023 a 01/09/2023
Convocação da 2ª Chamada para matrícula com bolsa (online)	04/09/2023
Matrícula e envio de documentos da 2ª Chamada com bolsa (online)	04/09/2023 a 06/09/2023
Previsão de Início das aulas	16/09/2023